



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site:www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de 01/2025, que assinam entre si, de um lado a **Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba**, Estado de Minas Gerais, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora Sr. Rodrigo Alves dos Santos, Presidente e Sr. Eduardo Alves de Almeida, Vice-presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **Israel e Israel Ltda.**, inscrita sob CNPJ nº 23.407.794/0001-08, Inscrição Estadual nº 051555942.00-00, estabelecida à Rua Padre Domingos, nº 117, CEP: 38.900-000, bairro Cerrado, na cidade de Bambuí, Minas Gerais, representada neste ato pelo sócio administrador Paulo José Israel Azevedo, ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve aditar este contrato, no termos da Lei 14.133/2021, conforme combinados e contratados, os serviços objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta contratação está de acordo com o Processo Licitatório nº 02/2025, Dispensa Eletrônica nº 01/2025, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de nº 01/2025 do Contrato Administrativo nº 01/2025 (contratação de empresa para aquisição de água mineral natural, destinada ao consumo na Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba), para vigorar de 1º/01/2026 a 31/12/2026, nos termos da cláusula segunda (vigência e prorrogação do contrato originário).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural, com gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante.	Unid.	600	R\$ 1,92	R\$ 1.152,00
2	Água mineral natural,	Und.	180	R\$ 13,56	R\$ 2.440,80

Rodrigo

PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099
668

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668
Dados: 2025.11.12 13:42:19
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site:www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

	sem gás, galão com 20 litros.				
VALOR GLOBAL				R\$ 3.592,80	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba, 12 de novembro de 2025.


RODRIGO ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE
CONTRATANTE


EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE
CONTRATANTE

PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668
Dados: 2025.11.12 13:42:46 -03'00'

PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
ISRAEL E ISRAEL LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1 Paulo Victor Almeida dos Santos - 092.844.586-09
- 2 Luana Melo Vazquez - 059.937.036-01